



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Colinas  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 598/2017

*“Altera a Lei Ordinária n.º 432/2013 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Colinas e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

*“Altera a Lei Ordinária n.º 432/2013 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Colinas e dá outras providências.”*

**Art. 1º** - Altera o artigo 2º, II, II.2, “b”, 3 da Lei Ordinária n.º 432/2013, passando a conter a seguinte redação:

*“Art. 2º - ...*

*II - ...*

*II. 2. - ...*

*b) ...*

*3. Departamento de Assistência Farmacêutica*

*3.1 – Coordenação de Assistência Farmacêutica*

*I – Assessor Técnico I – Assistência Farmacêutica*

*II – Assessor Técnico II – Assistência Farmacêutica”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

*Valmira Miranda da Silva Barros*  
Valmira Miranda da Silva Barros  
Prefeita Municipal